

São Paulo, 13 de abril de 2020

Ao Senhor  
Antonio Carlos Berwanger  
Superintendente de Desenvolvimento de Mercado  
Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM  
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

**Assunto: Audiência Pública SDM nº 03/20**

Prezados Senhor,

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) considera positiva a iniciativa da Comissão de Valores Mobiliários – CVM de submeter à audiência pública, nos termos do art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 6.385, de 1976, minuta de instrução propondo alterações na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre informações, pedidos públicos de procuração, participação e votação a distância em assembleias de acionistas.

Mesmo sendo uma reforma de escopo reduzido para um momento excepcional, compreendemos ser impositivo a adoção de medidas que viabilizem formas alternativas de realização de assembleias gerais diante da atual pandemia da COVID-19.

Nesse sentido, concordamos em linhas gerais com a abordagem das alterações propostas, as quais objetivam compatibilizar o pleno exercício dos direitos dos acionistas com elevados padrões de segurança e proteção à saúde.

Apresentamos sugestão de inclusão de novo inciso no art. 4º da minuta:

Redação atual	Redação sugerida	Justificativa
“Art. 4º Do anúncio de convocação de assembleias deve constar, obrigatoriamente: .....	IV. Nos casos das assembleias com realização digital, cabe à companhia, no momento da convocação, enviar ao acionista termo de ciência no qual ele se declara ciente sobre os riscos e as condições mínimas tecnológicas de acesso à assembleia.	A inserção desse inciso é necessária para compartilhar com o acionista a responsabilidade de confirmar previamente a adequação tecnológica necessária para participar da assembleia, além da ciência sobre os riscos de falhas tecnológicas.

Com as sugestões acima, buscamos atribuir de forma mais clara as responsabilidades de cada uma das partes e, ao mesmo tempo, incentivar e apoiar a participação de todos os interessados nas assembleias híbridas ou totalmente virtuais.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

IBGC  
Equipe de Vocalização e Influência